



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0345/2026

Trata-se de devolução de vista ao Projeto de Lei nº 0345/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, que "Altera a Lei nº 18.576, de 2022, que dispõe sobre a dispensa de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) para fins de celebração de convênio, contrato ou instrumento congêneres entre o Estado de Santa Catarina e os hospitais filantrópicos ou municipais, no caso que menciona."

Com o propósito de contextualizar e facilitar a compreensão da matéria, conforme Justificação apresentada pelo Autor, o presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 18.576, de 2022, para dispensar a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND) na celebração de convênios, contratos ou instrumentos congêneres destinados ao repasse de recursos do Estado de Santa Catarina para investimentos, custeio e manutenção de hospitais filantrópicos e hospitais municipais. A proposição também prorroga a vigência dessa dispensa até 31 de dezembro de 2027.

Nesse contexto, com o fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração do Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA** à **Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes, para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

